

O Grande Conselho Municipal do Idoso (GCMÍ), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 11.242/09/1992, com a disposição do seu REGIMENTO INTERNO, transcreve abaixo a reunião de Conselho de Representantes do GCMÍ (Gestão 2021-2023), realizada em 14/10/21, com início às 10h00 – **COM A PRESENÇA DOS MEMBROS TITULARES:** Maria Aparecida Cruz de Souza - Cida Souza (Vice-Presidente); Aparecida de Souza Lima - Cida Portela (1ª Secretária); Maria do Carmo Guido Di Lascio (2ª Secretária) e Romilda Almeida Correia (Vogal), além dos demais conselheiros, representantes do GCMÍ.

-----

**Ata nº 22 – Ano de 2021**

Na **quinta-feira, dia 14 de outubro de 2021**, realizou-se a reunião de **Conselho de Representantes** do GCMÍ (Gestão 2021-2023), **das 10h às 12h**, com quórum suficiente e de forma virtual, em decorrência da pandemia do coronavírus.

Para o evento online, foram estabelecidas como pautas: palestra da promotora **Dra. Cláudia Maria Beré** sobre considerações e interpretações diversas referentes ao Regimento Interno do GCMÍ, e também foram alinhadas, para a ocasião, apresentações dos representantes de cada uma das Comissões de Trabalho do GCMÍ (A; B; C e D).

A vice-presidente do GCMÍ, **Cida Souza** fez a abertura do evento. Em seguida, foram realizadas as apresentações da Secretaria Executiva presente.

A palavra, então, foi direcionada para a promotora **Dra. Cláudia Beré**, que destacou os seguintes pontos em sua palestra:

- O Conselho é regido pelo atual Regimento Interno.
- O atual Regimento não prevê o afastamento do(a) presidente.
- O atual Regimento não define as funções do presidente, da Secretaria Executiva e dos Conselheiros.
- Tempo é importante e como temos apenas 1 ano e 9 meses de mandato, devemos considerar a relevância desta tarefa/trabalho.
- Sugeriu pesquisa na Cartilha dos Conselhos.

**Cláudia Beré** discorreu sobre algumas propostas à revisão do Regimento Interno encaminhadas, também via e-mail, pelas Conselheiras.

Abaixo consta a transcrição dos e-mails enviados pelas conselheiras:

**Maria Enaura**

Observou à **Dra. Beré** que, exatamente conforme exposto por ela, o GCMI, na última reunião interna, definiu com a maioria dos conselheiros e criou uma subcomissão para avaliação das sugestões e compilação rápida de uma proposta do regimento interno, devendo ter atualizadas somente as principais condições ausentes, como as responsabilidades dos conselheiros eleitos para o COAT perante o GCMI, funções da Secretaria Executiva, condições ante ausências dos Conselheiros. O detalhamento sobre as eleições para a próxima gestão, que terá uma constituição de acordo com a nova Lei e que exigirá um estudo maior, ficariam para um momento posterior, sendo assim indicado no próprio regimento.

### **Maria Cristina**

1- Como o COAT não existia, o Regimento Interno precisaria explicitar que sua atuação deve respeitar as posições do colegiado e não atuar de forma independente.

2- Há confusão sobre o conceito e papel das Assembleias Regionais. Entendo que elas só têm função a cada dois anos, com as eleições para o GCMI, quando elegem os representantes de cada macrorregião.

3- Os suplentes na Secretaria Executiva ascendem nas posições, mas, no corpo do colegiado, devem ser substituídos por macrorregião, de acordo com a ordem de votações, não é isto?

### **Ana Rosa**

Sugeri que se atualizassem as formas de eleição, pois no original constam formas de eleição que não foram obedecidas tanto para a eleição dos(as) conselheiros(as), quanto da Secretaria Executiva. Disse acreditar que não haja interesse na modificação agora, mas trata-se de regularizar os eleitos(as);

A Zona Sul acrescentou as formas que nos elegeram, segue cópia das propostas:

Outra sugestão não entra no regimento, que é a concordância de um modelo de relatório de visita, porém com relato, se for o caso, de bloqueios das saídas de emergência e acesso a equipamentos de socorro médico ou uso em caso de incêndio;

Quanto ao COAT, **Ana Rosa** concordou com as colocações feitas pela **Maria Enaura**.

### **Dulce Meira**

Apresentou os seguintes questionamentos:

a) se os representantes da sociedade civil, conforme descrito no art. 3º da Lei 17.452, de 09/09/2020, participantes de coletivos não juridicamente estabelecidos, bem como lideranças populares, poderiam se candidatar ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;

b) se poderíamos, de forma análoga ao exemplo citado pela Dra. Cláudia Beré, quanto à substituição da Presidência do Conselho, ao interpretar conforme artigo 4º da Lei 17.452, de 09/09/2020, pois o assunto não consta na Lei 11.242, de 24/09/1992, interpretar à questão do COAT, criado pela Lei 15.679, de 21/12/2012, considerado no que diz respeito ao inciso VIII, art. 2º da Lei 17.452, de 09/09/2020, bem como o art. X, art 2º, desta Lei, quanto às peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA);

c) se poderia esclarecer, devido a dúvidas de interpretação quanto à expressão "membros efetivos", do art. 19 do atual Regimento Interno do GCMI, distinto de membros suplentes, com a ressalva de que os representantes do governo municipal compõem os 2/3 para quórum de alteração regimental.

Ainda, me posicionei quanto à sugestão da **Dra. Cláudia Beré** de incluir o assunto "processo eleitoral", na alteração regimental em estudo no presente momento, por razão de otimizar o tempo e não deixar para outra oportunidade. Embora, com posição de que a alteração do Regimento não era, atualmente, necessária.

Após as exposições apresentadas, foi encerrada a reunião. Participaram:

Nome completo	É conselheiro?	Se for conselheiro, a qual região pertence?
Albertina Souza Ribeiro Justino	Sim	Leste
Ana Maria Acquesta Millas	Sim	Sul
Ana Paula Rezzutti Rossi Figueiredo	Não	
Ana Rosa Garcia da Costa	Sim	Sul
Ana Santos Souza Ruiz	Sim	Leste
Aparecida de Souza Lima	Sim	Sul
Carmen Silvia Calandria Ponce	Sim	Sul
Dineia Mendes de Araujo Cardoso	Não	
Dulce Cristina Viveiros Meira	Sim	Centro
Felix Nestor Ofarrill Gomez	Não	
Juliana Uchoa dos Santos Ferreira	Sim	Norte
Koniti Wada	Sim	Leste
Maria Aparecida Cruz de Souza	Sim	Norte
Maria Cristina Bôa Nova	Sim	Oeste
Maria do Carmo Guido	Sim	Oeste
Maria Enaura V Barricelli	Sim	Oeste
Maria Rosa Lopes Lazaro	Sim	Norte
Milton Longobardi	Sim	Centro
Nadir Francisco do Amaral	Sim	Centro
Norma S A A C Rangel	Sim	Sul
Olavo De Almeida Soares	Sim	Leste
Raimunda Nogueira Dias	Sim	Sul
Renato Cintra	Sim	
Romilda Almeida Correia	Sim	Centro
Rosa Maria Villares de Souza Berto	Sim	Oeste
Ruth Altamirano Lavadenz	Sim	Norte
SMSU/CPIP/ DAP - Divisão de Análise e Planejamento	Não	
Suzana de Rosa	Não	
Wanderley Vendramini Carvalho	Sim	Norte